



**DELIBERAÇÃO Nº 300 – 09/10/2012**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 148 de 31/01/2012, a qual define normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e custeio.
- O Plano de Reestruturação da Saúde Mental do município de Curitiba, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde
- O Plano de Enfrentamento ao Crack e outras drogas pactuados com a SESA e Ministério da Saúde;
- O parecer favorável da Coordenação Estadual de Saúde Mental;

**Aprova**

- 1- Transformação dos CAPS AD: Centro Vida, Cajuru, Matriz, Portão e Bigorriho de CAPS Tipo II para CAPS Tipo III;
- 2- Implantação do CAPS Tipo III - Boa Vista;
- 3- Implantação de Unidade de Acolhimento Transitória Adulto e Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil, de acordo com a Portaria GM/MS nº 121/2012;
- 4- Implantação no Hospital do Idoso Zilda Arns, na cidade de Curitiba, de 03 leitos de Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas.

Rene José Moreira dos Santos  
**Coordenador Estadual**